

LEI Nº 2.392

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta  
Prefeitura a Lei nº 2.392  
de 23 de fevereiro de 2006.  
Goiás, 23 de fevereiro de 2006

  
Gláucia Rezek Rodrigues  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS  
DOS VEREADORES".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Goianésia, por  
força do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ficam reajustados, a título de revisão anual, em 5,05% (cinco  
vírgula zero por cento).

**Art. 2º** - Fica igualmente reajustada, inclusive, no mesmo índice, a parcela  
indenizatória devida ao vereador no exercício da presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém,  
seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,  
aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e seis (23.02.2006).

  
**OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal